



ESTADO DE SÃO PAULO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Protocolo Geral nº 19828/2023      Data 11/12/2023      Hora 16:00

Autoria: LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN

**Projeto de Lei Nº 321/2023**

Assunto: Institui a Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Inclusivo as Pessoas com Deficiência PCD Política Municipal de Incentivo aos Empreendedorismo Inclusivo com especial atenção as crianças, jovens e adolescentes com deficiência e dá outras providências.

**MENSAGEM Nº 097, DE 2023.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que acrescenta dispositivo que institui a Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Inclusivo às Pessoas com Deficiência – PCD, Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Inclusivo com especial atenção as crianças, jovens e adolescentes com deficiência, e dá outras providências.

O empreendedorismo inclusivo tem como objetivo a inclusão em todos os níveis de negócios bem como promover a igualdade econômica e social contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico sustentável de uma sociedade eis que permite a igualdade de oportunidades e ajuda a combater a exclusão social e econômica.

A educação empreendedora já é uma realidade nos países desenvolvidos, para se ter uma ideia, o primeiro curso de empreendedorismo foi instituído nos Estados Unidos, em 1927, pela Universidade de Michigan (hoje há cerca de 60 cursos pelo mundo).

Esse novo paradigma deve ser cultivado de modo a proporcionar a criação de vínculos mais profícuos entre a educação escolar e o setor produtivo promovendo o desenvolvimento sustentável e a coesão social alicerçados em valores humanitários e democráticos.

O empreendedorismo para crianças, jovens e adolescentes, denominado infanto juvenil, quando implementado na educação básica estimula uma promissora trajetória futura nas escolas e universidades, esses novos temas transversais vão ajudar crianças e jovens a desenvolver a liderança, atitude, criatividade, melhores níveis de produtividade, inovação e outras qualidades gerando impactos positivos na geração de emprego e renda.

A implementação do empreendedorismo inclusivo irá permitir o acesso ao mercado de trabalho para que crianças, jovens e adolescentes empreendedores, portadores de necessidades especiais se tornem autossuficientes, melhorando sua qualidade de vida e contribuindo para o desenvolvimento econômico do país.

O empreendedorismo inclusivo visa valorizar as habilidades e talentos individuais das pessoas com deficiência, oferecendo oportunidades de trabalho e educação adequadas às suas necessidades.



ESTADO DE SÃO PAULO

As políticas públicas de empreendedorismo inclusivo têm um forte componente de impacto social, visto que elas não apenas criam oportunidades econômicas, mas também têm o potencial de melhorar as comunidades e promover a igualdade.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**